



9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 19/SMADS/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI n. 6024.2020/0005426-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS

CONTRATADA: TRANSQUERQUI LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação/manutenção predial visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de higiene e equipamentos necessários para este fim, para as unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) (LOTE 1 – ZONA LESTE) e (LOTE 2 – CENTRO e ZONA NORTE) – (Assunto: alteração contratual)

Aos oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**, na Rua Líbero Badaró n. 425, 35º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo, SP, CNPJ/ME n. 60.269.453/0001-40, presentes, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**, representada pelo Secretário, Sr. **CARLOS BEZERRA JR.**, adiante designado apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **TRANSQUERQUI LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 00.519.345/0001-56, com sede na Capital, à Praça Manoel de Souza Araújo n. 01, sala 04, Jardim São José, CEP 02969-120, tel.: (11) 3975-7043, neste ato representada por seu sócio, **AMAURY LOBO QUERQUI JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 33.870.445-0 e inscrito no CPF/MF sob n. 354.038.918-03, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no D.O.C. de 09/11/2023, pág. 200, foi lavrado o presente Termo de Aditamento ao Contrato n. 19/SMADS/2020, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n. 19/SMADS/2020, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir 15/12/2023, com cláusula resolutiva, até que seja concluído o processo eletrônico licitatório em andamento (6024.2021/0004346-8).



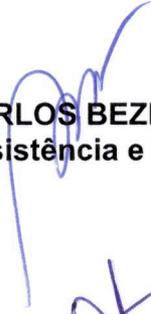
CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio mensal estimado para o Lote 01 (Zona Leste) é de R\$ 108.199,82 (cento e oito mil e cento e noventa e nove e oitenta e dois), totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor estimado de R\$ 1.298.397,84. O dispêndio mensal estimado para o Lote 02 (Centro e Zona Norte) é de R\$ 144.272,12 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e dois e doze), totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor estimado de R\$ 1.731.265,44.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



CARLOS BEZERRA JR.

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS



AMAURY LOBO QUERQUI JÚNIOR
Sócio da TRANSQUERQUI LTDA

Testemunhas:



828.564-5



910183-8